



MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

DECRETO Nº 3.090 DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 951, de 06 de outubro de 1993, que instituiu e estabeleceu os feriados municipais, dentre eles o de Corpus Christi;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira), em virtude do Feriado Estadual da Revolução Constitucionalista, comemorado no dia 09 de julho de 2024 (terça-feira).

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cristais Paulista, 01 de julho 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL